



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ACÓRDÃO Nº 136/2017
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 92

EM 19/05 DE 2017 PÁGINA(S) 23

Gobriela

Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual da CEB Distribuição S/A, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 20.398/13 - Apenso nº 310.002.264/13 (3 volumes).

Nome/Função/Período: Eli Soares Jucá, Diretor Econômico-Financeiro, de 08.05 a 31.12.12 e Joel Antônio de Araújo, Diretor Econômico-Financeiro, de 01.01 a 24.04.12.

Jurisdicionado: CEB Distribuição S/A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas Relatório de Auditoria n.º 24/2014-DIROH/CONIE/CONT/STC: 1) subitem 2.2 - Ausência e intempestividade na entrega de documentos exigidos em edital licitatório; 2) subitem 2.3 - Controle deficiente das medições dos serviços prestados não atendendo Projeto Básico; 3) subitem 2.5 - Planilhas de benefício e despesas indiretas (BDI) apresentadas no edital e na proposta da vencedora incompatíveis com o executado no contrato; 4) subitem 2.10 - Divergências no Almoxarifado central da CEB e descentralizado das empreiteiras; 5) subitem 3.1 - Baixo Índice de Solvência da empresa e 6) subitem 4.1 - Baixo índice de execução dos investimentos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares com ressalvas** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4948, de 02 de maio de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

[Assinatura]
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator

[Assinatura]
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte